



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2198 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0010.2083 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 282)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 499)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 507)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 73.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0010.2083 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Ficha 286)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 472)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 475)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 13.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01.15.121.0010.2115 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Ficha 476)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 502)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 14.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Ficha 505)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 508)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 512)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Ficha 513)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Total das anulações.....R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de agosto de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino